



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

***EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO***

Nº 08/2019

(Licitações-e nº 780341)

***(Serviços de engenharia de adequação
interna para esta Seção Judiciária da Paraíba)***

Data do envio das propostas	A partir do dia 20/agosto/2019
Recebimento das propostas	Até as 08h00 do dia 29/agosto/2019
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 29/agosto/2019
Início da disputa de preços	Às 14h30min do dia 29/agosto/2019

* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A V I S O

***Recomendamos aos licitantes
atentar para o prazo de envio,
recebimento e abertura das
propostas de preços, bem assim
para o horário de início da disputa
de preços do certame eletrônico.***

DÚVIDAS? (83) 2108-4164



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 348/2019-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de serviços de engenharia de adequação interna para esta Seção Judiciária da Paraíba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 20/agosto/2019
Recebimento das propostas	Até as 08h00 do dia 29/agosto/2019
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 29/agosto/2019
Início da disputa de preços	Às 14h30min do dia 29/agosto/2019

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reparar e consertar os elementos de cobertura, impermeabilização, alvenarias e forros afetados por intempéries e infiltrações na edificação sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB, conforme descrição detalhada do objeto e condições estabelecidas no **ANEXO I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA)** e seus apensos, a saber:

- I - Estudo Preliminar
- II - Caderno de Encargos Gerais e Indiretos
- III - Projetos Técnicos
- IV – Cadernos De Especificações Técnicas por Disciplina de Projeto
- V – Projetos de Orçamentação (orçamentos-base)

1.2 – o custo estimado da despesa, já incluso o BDI, foi orçado no valor total de **R\$ 717.039,61 (setecentos e dezessete mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária e composições de preços unitários elaboradas, consoante anexo IX deste edital de licitação.

2.0 – DOS ANEXOS



2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Minuta do Contrato”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações”, o anexo VIII – “Modelo da Proposta de Preços”, o anexo IX – “Planilha Orçamentária” e o anexo X – “Modelo do Cronograma Físico-Financeiro”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;



3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;



5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, **exclusivamente, no sistema eletrônico**, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo **preço global**, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante deverá formalizar a **PROPOSTA DE PREÇOS** de acordo com as condições estabelecidas no **item 7 do Projeto Básico/Termo de Referência** (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019);

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;



6.4 – prazo de validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com material e mão-de-obra, etc...; c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

6.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.7.1 – no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.8 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação **para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019

7.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.3 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015;

7.4 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.4.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.4.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.5.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.5.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.5.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;



7.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019

ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;



8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93, e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço máximo aceitável será o teto máximo estimativo fixado através de levantamento apurado pela área técnica, a saber: **R\$ 717.039,61**;

9.3.1 – os demais critérios de julgamento e de adjudicação estão elencados no item 10 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019);



9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da



licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (fax: 83 - 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.2 – o termo de contrato, acima mencionado, será elaborado pela Administração cujos prazos estão estabelecidos no item 5 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019), conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);



11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho – “107748” e no Elemento de Despesa “4.4.90.39 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica)”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União do corrente exercício; podendo, ainda, correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009, e/ou por conta do Contrato CJF/TRF5/BB/CEF;

12.2 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital.

13.0 – DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre valor global adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.2, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor global adjudicado, na hipótese de não assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem **11.1** acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o



contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019

irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

14.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

14.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

14.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

14.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.14 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 16 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei, podendo ainda ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da **Qualificação Econômico-Financeira**:

e.1) os requisitos de **qualificação econômico-financeira** estão elencados no item 8.2 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f) da Qualificação Técnica:

f.1) os requisitos de **qualificação técnica** estão elencados no item 8.1 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019).

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) os requisitos de **qualificação econômico-financeira** estão elencados no item 8.2 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019);

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, podendo ainda ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei, podendo ainda ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) os requisitos de **qualificação técnica** estão elencados no item 8.1 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019).

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”, ou para o fax de nº (83) 2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;



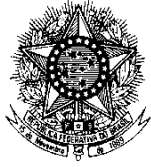
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015, se for o caso;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2019, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

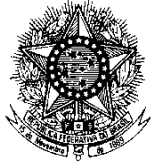
A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Cícero Caldas Neto, CPF/MF nº 225.575.124-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1448/17-GDF, e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado nesta Capital, com CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de execução de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0001941-55.2019.4.05.7400, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2019, homologada em .../...../2019, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de engenharia para reparar e consertar os elementos de cobertura, impermeabilização, alvenarias e forros afetados por intempéries e infiltrações na edificação sede da JFPB em João Pessoa/PB, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I do edital de licitação pregão eletrônico 08/2019 e seus apensos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor correspondente a cada etapa concluída do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro correspondente, importando a despesa global no montante de R\$ (.....), já incluído o BDI, pela execução dos serviços objeto deste contrato, já acrescidos de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc...);

Parágrafo único – As condições de liquidação da despesa, de pagamento, de atualização financeira e de reajuste estão estabelecidas no item 11 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, observando-se os prazos estabelecidos no item 5 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019), condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

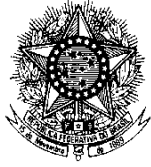
As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho – “107748” e no Elemento de Despesa “4.4.90.39 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica)”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, podendo ainda correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009, e/ou por conta do Contrato CJF/TRF5/BB/CEF;

Parágrafo único - para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE....., de .../.../2019, na modalidade, no valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações da **CONTRATANTE**:

a.1) efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições pactuadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

a.2) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do **subitem 9.1 do Anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 08/2019 (Termo de Referência)**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

b) São obrigações da **CONTRATADA**:

b.1) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c às disposições constantes no Anexo I do pregão eletrônico 08/2019 (Termo de Referência);

b.2) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

b.3) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

b.4) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.5) dar cumprimento as demais obrigações que constam do **subitem 9.2 do Anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 08/2019 (Termo de Referência)**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima.

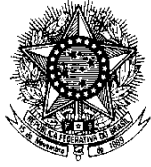
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Acompanhamento ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.

Parágrafo único – o acompanhamento e a fiscalização do serviço se dará consoante o estabelecido no item 15 do Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas no item 13 do Projeto Básico/Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente a Pregão Eletrônico 08/2019, o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência e os seus anexos - projeto de instalação e caderno de especificações);
- b) proposta comercial da **CONTRATADA**;
- c) ata eletrônica da sessão da licitação.
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

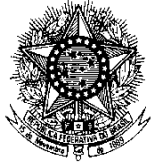
CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executados os serviços objeto deste contrato, a Comissão de Acompanhamento receberá o objeto da contratação nos termos do disposto no item 12.0 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as sanções previstas no item 13.0 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2019.

CÍCERO CALDAS NETO
Diretor da Secretaria Administrativa

(Diretor ou cargo equivalente)
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 08/2019 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão) _____, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

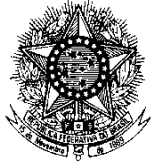
_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2019 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2019 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO VII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma da alínea “c.3” do Termo de Referencia (anexo I) do Edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no **edifício-sede na cidade de João Pessoa**, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

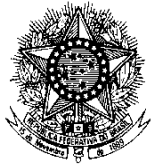
* **Facultativamente, o licitante poderá optar pela apresentação de Declaração de ciência de todas as condições de execução e de espontânea denegação do direito de realizar vistoria e inspeção técnica do local, consoante previsão contida no item 8.1.1 do Termo de Referência.**

João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REPARAÇÃO E CONSERTO DE TELHADOS E ELEMENTOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE JÃO PESSOAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBTOTAL	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS					R\$
1.1.	Legalização dos serviços					
1.1.1	Taxas e emulmentos de regularização da execução dos serviços - CREA.	1	Und			
1.2.	Administração local					
1.2.1.	Equipe técnica de administração local da execução dos serviços	1	Und			
1.3.	Área de convivência e trabalho - CANTEIRO					
1.3.1	Serviços de isolamento local da área de convivência e trabalho com tapumes de chapa de madeira compensada E= 6mm, devidamente pinta e sinalizada, inclusive materiais e serviços	70	m ²			
1.3.2	Serviços de instalações provisórias de água da área de convivência e trabalho (Canteiro), inclusive materiais e MDO	1	Und			
1.3.3	Serviços de instalação/ligação provisória de energia elétrica baixa tensão da área de convivência e trabalho (Canteiro), inclusive materiais e MDO	1	Und			
1.3.4	Aluguel de container para almoxarifado, contendo banheiro, com dimensões (L x C x H) de 2,20 x 6,20 x 2,50m, inclusive instalações elétricas e hidrossanitárias	1	Und			
1.3.5	Aluguel de container para instalações sanitárias da área de convivência e trabalho com dimensões (L x C x H) de 2,20 x 4,30 x 2,50M, módulo contendo 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, inclusive as instalações elétricas e hidrossanitárias	1	Und			
1.3.6	Aluguel de container para refeitório com dimensões (L x C x H) de 2,20 x 6,20 x 2,50m, sem banheiro,	1	Und			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	inclusive instalações elétricas e hidrossanitárias					
1.4.	Manutenção da área de convivência e trabalho - CANTEIRO					
1.4.1	Serviços de limpeza permanente do canteiro e locais de execução dos serviços	1	Und			
1.4.2	Fornecimento e utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas	1	Und			
2.0	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E DEMONTAGENS					
2.1	Serviços de desmontagem e remoção de coberturas em telhas de fibrocimento/metálicas existente, inclusive transporte interno de entulhos	2.470,00	m ²			
2.2	Serviços de retirada de mantas aluminizadas existentes, inclusive transporte interno de entulhos	450,00	m ²			
2.3	Serviços de demolição e retirada da camada de proteção e mantas de lajes impermeabilizadas, inclusive transporte interno de entulho	100,00	m ²			
2.4	Serviços de demolição e retirada de reboco/emboço de alvenaria, inclusive transporte interno de entulhos	200,00	m ²			
2.5	Serviços de desmontagem e retirada de elementos estruturantes da cobertura (emaderamento) danificados, inclusive transporte interno de entulhos	300,00	m			
2.6	Serviços de demolição e retirada de pilaretes da estruturantes, rugos, chapins e outras estruturas de alvenaria/concreto denificadas, inclusive transporte interno de entulhos	3,00	m ³			
2.7	Serviços de limpeza de entulhos das lajes e elementos de cobertura, inclusive transporte interno de entulhos	40,00	m ³			
2.8	Serviços de desmontagem e remoção de estrutura metálicas/carcaças de máquinas danificados, inclusive transporte interno de entulhos	150,00	Kg			
2.9	Serviços de bota-fora de entulhos do canteiro do tipo tira-entulho, conforme com o plano de destinação dos resíduos sólidos	150,00	m ³			
3.0	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1	Serviços de fornecimento e instalação de estrutura em madeira (maçaranduba) com linha 3x4" e pontaletes para reforço da estrutura de apoio do telhamento com telhas onduladas tipo fibrocimento, inclusive transporte interno, elementos de fixação e MDO de montagem	700,00	m			
3.2	Serviços de fornecimento e instalação de cobertura em telha ondulada tipo fibrocimento espessura 6mm, inclusive elementos de fixação, materiais e MDO	2.250,00	m ²			
3.3	Serviços de fornecimento e assentamento de rufos e outros elementos em concreto armado fck=15Mpa, conforme detalhes executivos, prescrições normativas e padrão local, inclusive materiais e MDO	2,00	m ³			
3.4	Serviço de fabricação e aplicação de chapim em concreto armado de (35 a 40) x 12 cm para aplicação sobre alvenarias de muretas e platimbas da cobertura, inclusive materiais e MDO	10,00	m ³			
3.5	Serviços de chapisco sob alvenarias para recebimento de reboco/emboço, inclusive materiais e MDO	350,00	m ²			
3.6	Serviços de reboco/emboço sob alvenaria de tijolos cerâmicos (lajes, plataformas, circulações, calhas, etc), com camada média de 2,5cm, inclusive materiais e MDO	350,00	m ²			
3.7	Serviços de execução de camada de regularização com argamassa de cimento e areia média (1:5), espessura média 1,5cm (lajes, plataformas, passarelas, calhas e etc), inclusive materiais e MDO	700,00	m ²			
3.8	Serviços de execução de camada de proteção para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia média traço 1:4 tipo cimentado rústico (lajes, plataformas, passarelas, calhas e etc), espessura média 3,0cm, inclusive junta de dilatação, materiais e MDO	1.000,00	m ²			
3.9	Serviços de impermeabilização de passarelas, lajes e plataformas em manta asfáltica de 4mm , estruturada em tecido de poliéster e fibra de vidro, aplicada com primer e vulcanizada a quente, com	900,00	m ²			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

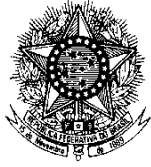
	cobertura e embeijamento conforme detalhe construtivo, inclusive materiais e MDO					
3.10	Serviços de impermeabilização de lajes, calhas, rufos e chapins em manta asfáltica aluminizada 3mm , estruturada em tecido de poliéster e fibra de vidro, aplicada com primer e vulcanizada a quente, cobertura e embeijamento segundo a boa técnica e as recomendações do fabricante, inclusive materiais e MDO	1.100,00	m ²			
3.11	Serviços de confecção de alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19cm, inclusive materiais e MDO	50,00	m ²			
3.12	Serviços de fornecimento e instalação de cobertura em telha metálica em alumínio, inclusive elementos de fixação, materiais e MDO	220,00	m ²			
3.13	Serviços de fornecimento e instalação de cobertura em telha translúcida em polietileno, inclusive elementos de fixação, materiais e MDO	70,00	m ²			
3.14	Serviços de fornecimento e instalação de terças metálicas em perfil UDC enrijecido 10 x 5 x 0,17 CM - E = 2mm, inclusive materiais e MDO	100,00	m			
3.15	Serviços de fornecimento e instalação ralo semiesférico em ferro fundido para lajes, inclusive materiais e MDO	42,00	Und			
4.0	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA EM GERAL					
4.1	Serviços de emassamento em massa corrida para tetos e paredes duas demãos e lixamento, inclusive materiais e MDO	1.500,00	m ²			
4.2	Serviços aplicação de fundo selador acrílico para exterior, inclusive materiais e MDO	750,00	m ²			
4.3	Serviços de pintura em tinta acrílica para exterior, em duas, para meretas, platimbandas, muros e alvenarias externas em geral, inclusive materiais e MDO	2.500,00	m ²			
4.4	Serviços de pintura em tinta acrílica para piso, em duas ou mais demãos, inclusive materiais e MDO	1.500,00	m ²			
4.5	Serviços de aplicação de fundo selador PVA para tetos e paredes internas um demão, inclusive materiais e MDO	1.500,00	m ²			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.6	Serviços de pintura em tinta PVA para interior, em duas demãos, para tetos e alvenarias em geral, inclusive materiais e MDO	7.000,00	m ²			
4.7	Serviços de fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado para recomposição de área danificadas, inclusive materiais e MDO	70,00	m ²			
4.8	Serviços de fornecimento e instalação de forro em PVC para cobertura do estacionamento, inclusive materiais de fixação e MDO	63,00	m ²			
4.9	Serviços de fornecimento e instalação de cabamento para cobertura metálica de estacionamento ACM, inclusive materiais de fixação e MDO	43,00	m ²			
4.10	Serviços de fornecimento e instalação de porta em alumínio natural tipo veneziana, inclusive ferragens, materiais e MDO	0,40	m ²			
4.11	Serviços de confecção e instalação de escadas tipo marinho em aço galvanizado completas conforme detalhes, inclusive materiais e MDO	23,00	m ²			
5.0	SERVIÇOS FINAIS					
5.1	Desmobilização, transporte de equipamentos e materiais e limpeza geral	1,00	Und			
TOTAL						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2019
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

João pessoa,/...../2019

Representante legal

OBSERVAÇÃO:

1) O presente documento poderá ser anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1.1 do edital, observando-se os demais requisitos dispostos no item 7 do Projeto Básico/Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

REPARAÇÃO E CONERTO DE TELHADOS E ELEMENTOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE JÁO PESSOAL

LOCAL:	Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Responsável:	Arq. Izabella Lira
DATA:	09 de agosto de 2019	ART/RRT:	

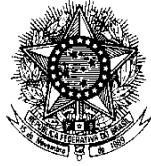
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBTOTAL	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS					R\$ 54.531,10
1.1.	Legalização dos serviços				896,17	
1.1.1	Taxas e emulmentos de regularização da execução dos serviços - CREA.	1	Und	896,17	896,17	
1.2.	Administração local				38.494,62	
1.2.1.	Equipe técnica de administração local da execução dos serviços	1	Und	38.494,62	38494,6181	
1.3.	Área de convivência e trabalho - CANTEIRO				10630,75	
1.3.1	Serviços de isolamento local da área de convivência e trabalho com tapumes de chapa de madeira compensada E= 6mm, devidamente pinta e sinalizada, inclusive materiais e serviços	70	m ²	77,95	5456,56	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

1.3.2	Serviços de instalações provisórias de água da área de convivência e trabalho (Canteiro), inclusive materiais e MDO	1	Und	205,83	205,83	
1.3.3	Serviços de instalação/ligação provisória de energia elétrica baixa tensão da área de convivência e trabalho (Canteiro), inclusive materiais e MDO	1	Und	205,83	205,83	
1.3.4	Aluguel de container para almoxarifado, contendo banheiro, com dimensões (L x C x H) de 2,20 x 6,20 x 2,50m, inclusive instalações elétricas e hidrossanitárias	1	Und	1.379,12	1379,12	
1.3.5	Aluguel de container para instalações sanitárias da área de convivência e trabalho com dimensões (L x C x H) de 2,20 x 4,30 x 2,50M, módulo contendo 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, inclusive as instalações elétricas e hidrossanitárias	1	Und	2.004,31	2004,31	
1.3.6	Aluguel de container para refeitório com dimensões (L x C x H) de 2,20 x 6,20 x 2,50m, sem banheiro, inclusive instalações elétricas e hidrossanitárias	1	Und	1.379,12	1379,12	
1.4.	Manutenção da área de convivência e trabalho - CANTEIRO				4.509,57	
1.4.1	Serviços de limpeza permanente do canteiro e locais de execução dos serviços	1	Und	2.926,46	2926,46	
1.4.2	Fornecimento e utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas	1	Und	1.583,11	1583,11	
2.0	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E DEMONTAGENS					39.375,48
2.1	Serviços de desmontagem e remoção de coberturas em telhas de fibrocimento/metálicas existente, inclusive transporte interno de entulhos	2.470,00	m ²	7,50	18.525,00	
2.2	Serviços de retirada de mantas aluminizadas existentes, inclusive transporte interno de entulhos	450,00	m ²	6,40	2.880,00	
2.3	Serviços de demolição e retirada da camada de proteção e mantas de lajes impermeabilizadas, inclusive transporte interno de entulho	100,00	m ²	12,39	1.239,00	
2.4	Serviços de demolição e retirada de reboco/emboço de alvenaria, inclusive transporte interno de entulhos	200,00	m ²	10,86	2.172,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

2.5	Serviços de desmontagem e retirada de elementos estruturantes da cobertura (emaderamento) danificados, inclusive transporte interno de entulhos	300,00	m	4,81	1.443,00	
2.6	Serviços de demolição e retirada de pilaretes da estruturantes, rugos, chapins e outras estruturas de alvenaria/concreto denificadas, inclusive transporte interno de entulhos	3,00	m ³	86,79	260,38	
2.7	Serviços de limpeza de entulhos das lajes e elementos de cobertura, inclusive transporte interno de entulhos	40,00	m ³	37,94	1.517,60	
2.8	Serviços de desmontagem e remoção de estrutura metálicas/carcaças de máquinas danificados, inclusive transporte interno de entulhos	150,00	Kg	5,23	784,50	
2.9	Serviços de bota-fora de entulhos do canteiro do tipo tira-entulho, conforme com o plano de destinação dos resíduos sólidos	150,00	m ³	70,36	10.554,00	
3.0	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					394.989,75
3.1	Serviços de fornecimento e instalação de estrutura em madeira (maçaranduba) com linha 3x4" e pontaletes para reforço da estrutura de apoio do telhamento com telhas onduladas tipo fibrocimento, inclusive transporte interno, elementos de fixação e MDO de montagem	700,00	m	39,24	27.468,00	
3.2	Serviços de fornecimento e instalação de cobertura em telha ondulada tipo fibrocimento espessura 6mm, inclusive elementos de fixação, materiais e MDO	2.250,00	m ²	43,42	97.695,00	
3.3	Serviços de fornecimento e assentamento de rufos e outros elementos em concreto armado fck=15Mpa, conforme detalhes executivos, prescrições normativas e padrão local, inclusive materiais e MDO	2,00	m ³	2.125,34	4.250,67	
3.4	Serviço de fabricação e aplicação de chapim em concreto armado de (35 a 40) x 12 cm para aplicação sobre alvenarias de muretas e platimbas da cobertura, inclusive materiais e MDO	10,00	m ³	2.169,97	21.699,72	
3.5	Serviços de chapisco sob alvenarias para recebimento de reboco/emboço, inclusive materiais e MDO	350,00	m ²	5,02	1.757,00	
3.6	Serviços de reboco/emboço sob alvenaria de tijolos cerâmicos (lajes, plataformas, circulações, calhas, etc), com camada média de 2,5cm, inclusive materiais e MDO	350,00	m ²	26,02	9.107,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.7	Serviços de execução de camada de regularização com argamassa de cimento e areia média (1:5), espessura média 1,5cm (lajes, plataformas, passarelas, calhas e etc), inclusive materiais e MDO	700,00	m ²	13,92	9.744,00	
3.8	Serviços de execução de camada de proteção para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia média traço 1:4 tipo cimentado rústico (lajes, plataformas, passarelas, calhas e etc), espessura média 3,0cm, inclusive junta de dilatação, materiais e MDO	1.000,00	m ²	22,28	22.280,00	
3.9	Serviços de impermeabilização de passarelas, lajes e plataformas em manta asfáltica de 4mm , estruturada em tecido de poliéster e fibra de vidro, aplicada com primer e vulcanizada a quente, com cobertura e embeijamento conforme detalhe construtivo, inclusive materiais e MDO	900,00	m ²	93,01	83.709,00	
3.10	Serviços de impermeabilização de lajes, calhas, rufos e chapins em manta asfáltica aluminizada 3mm , estruturada em tecido de poliéster e fibra de vidro, aplicada com primer e vulcanizada a quente, cobertura e embeijamento segundo a boa técnica e as recomendações do fabricante, inclusive materiais e MDO	1.100,00	m ²	80,36	88.396,00	
3.11	Serviços de confecção de alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19cm, inclusive materiais e MDO	50,00	m ²	60,27	3.013,30	
3.12	Serviços de fornecimento e instalação de cobertura em telha metálica em alumínio, inclusive elementos de fixação, materiais e MDO	220,00	m ²	79,85	17.567,00	
3.13	Serviços de fornecimento e instalação de cobertura em telha translúcida em polietileno, inclusive elementos de fixação, materiais e MDO	70,00	m ²	64,09	4.486,30	
3.14	Serviços de fornecimento e instalação de terças metálicas em perfil UDC enrijecido 10 x 5 x 0,17 CM - E = 2mm, inclusive materiais e MDO	100,00	m	30,91	3.091,00	
3.15	Serviços de fornecimento e instalação ralo semiesférico em ferro fundido para lajes, inclusive materiais e MDO	42,00	Und	17,28	725,76	
4.0	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA EM GERAL					227.782,25
4.1	Serviços de emassamento em massa corrida para tetos e paredes duas demãos e lixamento, inclusive materiais e MDO	1.500,00	m ²	9,50	14.252,12	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

4.2	Serviços aplicação de fundo selador acrílico para exterior, inclusive materiais e MDO	750,00	m ²	3,53	2.646,00	
4.3	Serviços de pintura em tinta acrílica para exterior, em duas, para meretas, platimbandas, muros e alvenarias externas em geral, inclusive materiais e MDO	2.500,00	m ²	17,68	44.200,00	
4.4	Serviços de pintura em tinta acrílica para piso, em duas ou mais demãos, inclusive materiais e MDO	1.500,00	m ²	11,04	16.560,00	
4.5	Serviços de aplicação de fundo selador PVA para tetos e paredes internas um demão, inclusive materiais e MDO	1.500,00	m ²	4,54	6.810,00	
4.6	Serviços de pintura em tinta PVA para interior, em duas demãos, para tetos e alvenarias em geral, inclusive materiais e MDO	7.000,00	m ²	11,69	81.830,00	
4.7	Serviços de fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado para recomposição de área danificadas, inclusive materiais e MDO	70,00	m ²	107,07	7.494,90	
4.8	Serviços de fornecimento e instalação de forro em PVC para cobertura do estacionamento, inclusive materiais de fixação e MDO	63,00	m ²	40,03	2.521,89	
4.9	Serviços de fornecimento e instalação de cabamento para cobertura metálica de estacionamento ACM, inclusive materiais de fixação e MDO	43,00	m ²	572,62	24.622,66	
4.10	Serviços de fornecimento e instalação de porta em alumínio natural tipo veneziana, inclusive ferragens, materiais e MDO	0,40	m ²	403,65	161,46	
4.11	Serviços de confecção e instalação de escadas tipo marinho em aço galvanizado completas conforme detalhes, inclusive materiais e MDO	23,00	m ²	1.160,14	26.683,22	
5.0	SERVIÇOS FINAIS					361,03
5.1	Desmobilização, transporte de equipamentos e materiais e limpeza geral	1,00	Und	361,03	361,03	
TOTAL						717.039,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

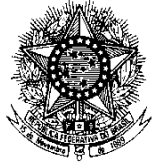
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB

RESPONSÁVEL:

09 de agosto de 2019

ART/RRT:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	PESO TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
	(R\$)	(%)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS		7,61%	30,00%		36,00%		34,00%	
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E DEMONTAGENS		5,49%	30,00%		45,00%		25,00%	
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES		55,09%	25,00%		50,00%		25,00%	
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA EM GERAL		31,77%	25,00%		35,00%		40,00%	
SERVIÇOS FINAIS		0,05%					100,00%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2019
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOTAL MENSAL			25,64%		43,87%		30,49%	
TOTAL ACUMULADO	R\$	100,00%	25,64%		69,51%		100,00%	

